



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.088, DE 07 DE MAIO DE 2014.

(Projeto de Lei do Executivo nº029/14, de autoria do Prefeito, Marcos ChereM)

DENOMINA DE RUA "ARY JOSÉ DE SIQUEIRA" LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada "ARY JOSÉ DE SIQUEIRA" a Rua Projetada Treze, com início na Rua Projetada Onze e término na Rua Projetada Dez, situada na quadra 14, do Loteamento Nova Suíça.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Lavras, em 07 de maio de 2014.


MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,
de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que
a(o) Lei nº 4.088

foi publicada no Diário Oficial do Município e
mantida em vigor no quadro de Avisos do
saguão da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 7 de maio de 2014


Secretaria Municipal de Comunicação

